



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 019/2015**

**1 – PREÂMBULO**

**1.1 O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO**, através do Pregoeiro Municipal, designado(a) pelo(a) Portaria/Decreto Municipal nº 1.433/2015, de , de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e demais legislação aplicável a matéria, torna público a realização de processo licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para escolha da proposta mais vantajosa, conforme descrição contida no item 2 deste edital, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO, situada na PRAÇA CENTRO ADM. DIVALDO W. RINCO Nº 001, CEP: 73770000, Sala da Comissão Permanente de Licitação, na data e horário discriminado abaixo:

**Local:** Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO, situada na PRAÇA CENTRO ADM. DIVALDO W. RINCO Nº 001 - Sala da Comissão Permanente de Licitação.

**Data de Abertura/Julgamento:** 05/03/2015

**Horário:** 09h00min

**Tipo da Licitação:** MENOR PREÇO

**Critério de Julgamento:** MENOR VALOR POR ITEM

Não havendo expediente na data marcada para recebimento dos envelopes fica a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local, salvo expressa orientação contrária.

**2.0 – OBJETO**

2.1 - A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa visando à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, de acordo com o descrito no **Anexo I**.

**2.2 - DOS ANEXOS**

2.2.1 - Integram o presente edital os seguintes anexos:

Anexo I - Descrição do Objeto;

Anexo II - Modelo de Proposta;

Anexo III – Declaração de Recebimento e Acesso a Documentação, Concordância com o Edital, Inexistência de Fato Superveniente e Impeditivo para Ligar ou Contratar com a Administração Pública e Atendimento ao Inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

Anexo IV – Declaração que a empresa esta enquadrada como micro empresa ou empresa de pequeno porte;

Anexo V – Modelo de Procuração para Credenciamento;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que a Proponente cumpre os requisitos de habilitação;

Anexo VII – Minuta do Contrato;

2.3 – O valor máximo estimado global para a contratação é o estipulado no anexo I parte integrante deste edital. As licitantes que apresentarem valor superior serão automaticamente desclassificado do certame.

**3.0 – AQUISIÇÃO DO EDITAL**

3.1 – O presente edital e seus anexos encontram-se à disposição para verificação por parte dos

interessados no Setor de Licitações, de 2<sup>a</sup>-feira a 6<sup>a</sup>-feira, em horário de expediente normal da Prefeitura;

3.2 – O valor para aquisição do presente Edital será de R\$ 0,00 (), sendo o mesmo adquirido na sede desta Prefeitura, a partir da data de sua publicação até 24 horas antes da data prevista para abertura do mesmo.

#### **4.0 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

4.1 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993;

4.2 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993;

4.3 – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio;

4.4 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

4.5 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **2 (dois) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

4.6 – A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

4.7 – Nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, considerar-se-ão ter havido empate;

4.8 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá o direito de apresentar nova proposta durante a sessão e a critério do(a) Pregoeiro(a) e da equipe de apoio, sob pena de preclusão;

**b)** sendo apresentada, por microempresa ou empresa de pequeno porte, nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, este será considerado em seu favor;

**c)** não sendo apresentada nova proposta pela microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “b”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do **subitem 4.8**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**d)** no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no **subitem 4.8**, será realizado **sorteio** entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

**e)** na hipótese da não contratação nos termos previstos no **subitem 4.8**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

**f)** O disposto no **subitem 4.8**, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

4.9 - Para alcance dos benefícios acima, as licitantes deverão comprovar a condição de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), através de declaração de enquadramento, emitida e/ou chancelada pela Junta Comercial competente;



4.9.1 – Declaração da(s) micro(s) e pequenas empresas confirmando o enquadramento de conformidade com os incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 (**MODELO CONSTANTE NO ANEXO IV**).

## 5 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES “1” E “2”.

5.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos (**fora dos envelopes**):

5.1.1 - Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.1.2 - Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração pública ou particular que constem poderes específicos para formular lance, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item 5.1.1, que comprove os poderes do mandante para a outorga, conforme (modelo constante **ANEXO V**), a qual deverá ser entregue, **fora do envelope**, ao Pregoeiro(a) na data de abertura dos envelopes.

5.2 - O representante legal ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

5.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

5.4 A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do(a) Pregoeiro(a).

5.5 A declaração de atendimento aos requisitos de habilitação (conforme **ANEXO VI**), deverá ser apresentada **fora dos Envelopes n° 1 e 2**.

5.6 – Os envelopes **1** e **2**, contendo, respectivamente, proposta de preço e a documentação referente à habilitação, deverão ser entregues no local, data e horário indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados e lacrados com cola, constando da face externa de cada envelope além do nome da proponente os seguintes dizeres:

ENVELOPE N° 01  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2015  
PROPOSTA  
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

ENVELOPE N°02  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2015  
DOCUMENTAÇÃO  
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

## 6 – PROPOSTA DE PREÇO

6.1 – A proposta de preço – Envelope 1- Deverá ser apresentada ao(a) pregoeiro(a) e Equipe de



Apoio, com os valores de todos os itens digitada em língua portuguesa, salvo quanto as expressões técnicas do uso corrente, nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos de forma clara, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, ser datada, numerada e assinada, elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:

- a)- especificação do objeto;
- b)- indicação do quantitativo de unidades do objeto proposto,
- c)- preço unitário do objeto proposto, com no máximo duas (02) casas decimais;
- d)- preço total
- e)- O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, e na contagem do prazo excluir-se-á o dia de inicio e incluir-se-á o dia do vencimento.
- f)- Cabeçalho contendo todos os dados que identifique a empresa e numero do pregão.

6.2 – Declaração de que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, diretos ou indiretos como, por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e encargos sociais, relacionados com o objeto da presente licitação.

6.3 – Declaração expressa de aceitação das condições contidas no Edital, nas disposições técnicas, na minuta contratual, e nas Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93, com as atualizações que lhe foram introduzidas;

6.4 - Será adjudicada a proposta que apresentar o melhor preço, melhores condições de pagamento, prazo de entrega e qualidade do objeto oferecido.

## 7 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1 – O envelope 2, contendo a documentação relativa à Habilitação Jurídica, Fiscal, Econômica Financeira e Técnica, deverá conter:

### 7.1.1 – COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

#### 7.1.1.1 - PESSOA JURÍDICA:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores

### 7.1.2 – COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

#### 7.1.2.1 - PESSOA JURÍDICA:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



- g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do TÍTULO VII-A DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943.

#### 7.1.3 – PARA A COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

#### 7.1.4 – COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

#### 7.1.5 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:

##### 7.1.5.1 - PESSOA JURÍDICA / FÍSICA:

- a) Declaração, sob as penas da Lei, que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposições da Lei n.º 8.666/93, Lei 9.854, de 27/10/1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002.

### 8 - DA SESSÃO E DO PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO DO PREGÃO

No horário e local indicados no preâmbulo, o(a) Pregoeiro(a) declara aberta a sessão de processamento do PREGÃO PRESENCIAL, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.1 – A conferencia do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação, a falta do mesmo não resulta em sua desclassificação, no entanto o representante não poderá ofertar lances verbais, valendo somente sua proposta por escrito;

8.2 – Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao(a) Pregoeiro(a) a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o **MODELO CONSTANTE NO ANEXO VI**;

8.3 – Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, o(a) Pregoeiro(a) fará divulgação verbal, dando-se início ao recebimento dos envelopes "Proposta de Preços" "Documentos de Habilitação";

8.4 – Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, serão feitas as suas conferências, análise de suas conformidades com as exigências do Edital e posterior rubrica pelo(a) Pregoeiro(a), Equipe de Apoio e licitantes;

8.5 – ordenamento das propostas pela ordem de **MENOR VALOR POR ITEM**.

8.6 – definição da proposta de menor preço unitário e daquelas que contem valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do artigo 04 da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas acima, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de

três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

8.7 – verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos no item precedente, com as especificações técnicas, constantes da Planilha de Preços e deste edital;

8.8 – desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento;

a) - Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

b) - Apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os valores de mercado;

c) - Apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais licitantes.

8.9 – Aos proponentes definidos conforme critério estabelecido no item 8.6 sub-item anterior, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

8.10 – não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes do item relativo às sanções administrativas deste edital;

8.11 – após esse ato será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de **MENOR VALOR POR ITEM**;

8.12 – sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado;

8.13 – constatado o atendimento pleno às exigências editalicias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

8.14 – se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalicias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital;

8.15 – Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio. Ás Licitantes proclamadas classificadas será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor;

8.16 – A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes. O lance sempre deverá ser inferior ao anterior;

8.17 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) pregoeiro(a), implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado.

8.18 – O(A) pregoeiro(a) poderá negociar com a Licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item anterior, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação;

8.19 – Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço;

8.20 – Se a proponente não atender as exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) negociará diretamente com a licitante melhor classificada , se a oferta for aceitável, examinará o seu envelope "Documentos de habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.21 – Se a licitante vencedora, injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e, os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições do primeiro classificado;

8.22 – Da reunião lavrar-se-á Ata Circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, a final, deverá ser assinada pelo(a) pregoeiro(a), Licitantes Credenciados e membros da Equipe de Apoio. Os envelopes das demais Proponentes, caso não haja recurso, serão devolvidos no final da sessão.

## **9 – HABILITAÇÃO**

9.1 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues devidamente fechados e com a documentação exigida no item 07 deste edital.

9.2 – Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 7 deste edital.

## **10 – CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

10.1 – serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços, alem do limite máximo estabelecido por este edital.

## **11 – PRAZOS**

11.1 - O prazo máximo para execução do objeto da presente licitação estabelecido no contrato firmado entre as partes.

11.2 – O prazo máximo de vigência do contrato será estabelecido no contrato, podendo ser prorrogado, conforme os incisos II e IV do artigo 57 da Lei Federal 8.666/1993.

11.3 – Adjudicado o objeto da presente licitação, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93. (ver art. 64, caput e § 1º).

11.4 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93. (ver art. 64 § 2º).



11.5 – Os prazos de que tratam o item 11.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

11.6 – Os prazos de que tratam o item 11.2 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

## **12 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1 – Em caso de não cumprimento do fornecimento/execução dos serviços será aplicada à contratada multa moratória equivalente a 2% sobre o valor total, por dia útil excedente ao respectivo prazo.

12.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO poderá, garantida a previa defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual. (ver Decreto-Lei 182, art. 9º)

## **13 – CRITÉRIO DE REAJUSTE**

13.1 - Os valores do contrato não serão reajustados.

## **14 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetivado mensalmente até o 15º dia do mês subsequente e será realizado através de depósito bancário/TED/DOC na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

14.2 – O pagamento decorrente da execução do objeto da presente licitação será efetuado por conta dos recursos das dotações orçamentárias conforme o exercício de 2015.

## **15 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:**

15.1 – Até dois (02) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do PREGÃO.

15.2 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

15.3 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

## **16 – RECEBIMENTO DO OBJETO**

16.1 – Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas “a” e “b” e art. 76 da Lei 8.666/93.

## **17 – RECURSOS**

17.1 – Todos os recursos serão interpostos no final da audiência pública de realização do Pregão, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias.

17.2 – Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

17.3 – O recurso contra a decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.

17.4 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

17.6 – Os recursos e impugnações de recursos deverão ser dirigidos ao(a) Pregoeiro(a) e protocolados no protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO.

17.7 – O recurso poderá ser interposto, dentro do prazo regulamentar, em original e protocolado, respeitando o prazo de 03 (três) dias corridos, da data do término do prazo recursal.

17.8 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

17.9 – A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste edital não serão considerados.

## **18 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1 – O(a) Pregoeiro(a) terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

18.2 – Somente terá direito a usar a palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da equipe de apoio.

18.3 – Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações quem possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

18.4 – A participação nesta licitação importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei Federal 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 e Lei Complementar 123/2006.

18.5 – Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

18.6 – Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

18.7 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se o dia do início e incluir o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente;



18.8 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometem o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

18.9 – A Administração poderá, até a assinatura do contrato, inabilitar o licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou resarcimento e sem prejuízo.

18.10 – Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos, deverá ser encaminhado por escrito ao(a) Pregoeiro(a), no endereço citado no preâmbulo deste Edital das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira, até 02 (dois) dias úteis imediatamente anterior a data de julgamento dessa licitação.

18.11 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão á disposição para retirada na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO, após a celebração do contrato.

18.12 – Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar ato convocatório do Pregão;

18.13 – A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil;

18.14 – Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

18.15 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio;

18.16 – É facultada ao(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, podendo o Sr(a). Pregoeiro(a) suspender a sessão e marcar nova data para finalização dos trabalhos, vedada à inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

18.17 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO reserva-se o direito de cancelar, anular, reduzir, revogar ou transferir a presente licitação no todo ou em parte, ou de adquirir parte do objeto, a qualquer tempo, antes da expedição do contrato, sem que caiba ao proponente indenização ou compensação de quaisquer espécies.

18.18 – Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitações, situada à PRAÇA CENTRO ADM. DIVALDO W. RINCO N° 001, CEP 73770000, Fone 62 3446-1249.

ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO, 09/02/2015.

Mauricio Wisley Fabricio da Silva  
Pregoeiro(a) Municipal

# ANEXO I

**Anexo I da licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2015, de 02/02/2015.**

S -

Item	Unidade	Marca	Descrição dos Itens	Qtde	Valor Máx. Unitário
1	UND		ACIDO FOSFÓRICOS 37% GEL SERINGAS 2,5ML	48	25,000
2	UND		ADAPTADOR DE BROCA ALTA ROTAÇÃO P/CONTRA ÂNGULO	8	45,000
3	UND		AFASTADOR FARABEUF PARA ADULTO	2	110,000
4	UND		AFASTADOR MINESSOTA	2	150,000
5	UND		AGENTE DE UNIAO MULTIUSO FOTOPOLIMERIZAVEL, MONOCOMPONENTE PARA ESMALTE/DENTINA, COM 10% EM PESO DE CARGA CONTENDO NANOPARTICULAS DE SILICA COLOIDAL EM TAMANHO DE 5NM E ÁGUA E ÁLCOOL COMO SOLVENTE EM FRASCO ÚNICO DE 6 ML	24	80,000
6	UND		AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - EMBALADO EM FRASCO CONTENDO 1.000 ML	24	16,000
7	UND		AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL 30G CURTA PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA - CX 100 UNID	15	15,000
8	UND		ALAVANCA APICAL RETA N.304	12	19,000
9	UND		ALAVANCA SELDIN ADULTO COM 03 UNIDADES	12	19,000
10	UND		ALCOOL ETILICO A 70% - ALCOOL ETILICO HIDRATADO A 70 GRAUS.	30	4,000
11	UND		ALGODÃO HIDRÓFILO	12	14,000
12	UND		ALVEOLEX POTE 10G	8	45,000
13	UND		ANESTESICO LIDOCAINA 2% SEM VASO CONSTRITOR	6	110,000
14	UND		ANESTESICO LOCAL 3% COM VASO CONSTRITOR FELIPRESSINA A 0.03% TUBETES 1,8M1_ CAIXA COM 50	30	125,000
15	UND		ANESTESICO MEPIVACAINA 2% COM VASOCONSTRICTOR TUBETES 1.8 ML -50 UM	12	134,000
16	UND		ANESTÉSICO TÓPICO POMADA (LIDOCAINA 5%) 12G	12	119,000
17	UND		APLICADOR DESCARTÁVEL FINO (MICROBRUSH) C/ 100	24	44,000
18	UND		APLICADOR DYCAL ANGULADO	12	55,000
19	UND		AUTOCLAVE ODONTOLOGICO DE 21 LITROS VOLTAGEM: 220 WOLTS	4	6.000,000
20	UND		AVENTAL DE BORRACHA PLUMBIFERO ADULTO COM PROTETOR DE TIREÓIDE	4	90,000
21	UND		BROCA AÇO CARBIDE ALTA ROTAÇÃO 02	24	10,000
22	UND		BROCA AÇO CARBIDE ALTA ROTAÇÃO 04	24	10,000
23	UND		BROCA AÇO CARBIDE ALTA ROTAÇÃO 05	24	10,000
24	UND		BROCA AÇO CARBIDE ALTA ROTAÇÃO 06	24	10,000
25	UND		BROCA BAIXA ROTAÇÃO 02	24	10,000
26	UND		BROCA BAIXA ROTAÇÃO 04	24	10,000
27	UND		BROCA BAIXA ROTAÇÃO 06	24	10,000
28	UND		BROCA CIRURGICA ZECRYA 151 LONGA DE 28 MM	24	10,000
29	UND		BROCA CIRURGICA ZECRYA 161 LONGA DE 28 MM	24	10,000
30	UND		BROCA CIRURGICA ZECRYA 199 Z LONGA DE 28 MM	24	10,000
31	UND		BROCA PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1011	24	8,000
32	UND		BROCA PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1013	24	8,000
33	UND		BROCA PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1015	24	8,000
34	UND		BROCA PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1016	24	8,000
35	UND		BROCA PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1092	24	8,000
36	UND		BROCA PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1095	24	8,000
37	UND		BROCA PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1112 F	24	8,000
38	UND		BROCA PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1112 FF	24	8,000
39	UND		BROCA PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 1190 F	24	8,000

40	UND	BROCA PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 2135 FF	24	8,000
41	UND	BROCA PONTA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 3195 F	24	8,000
42	UND	CABO DE BISTURI 03	12	14,000
43	UND	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EXTRA TORQUE DE 13 NCM.	4	55,000
44	UND	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EXTRA TORQUE DE 380.000	2	55,000
45	UND	CAPSULAS DE AMALGAMA 1 PORÇAO DE PRESA REGULAR C/10 UNIDADES	24	110,000
46	UND	CARBONATO HIDROGENADO DE SODIO BICARBONATO 40G	24	90,000
47	UND	CIMENTO IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR (PO 10 GR + LIQ 8 ML) COR A2	24	110,000
48	UND	CIMENTO IRM PÓ + LÍQUIDO. 10G	24	90,000
49	UND	CLOREXIDINA ANTI SEPTICO BUCAL 0.12 % EMBALAGEM C/ 250 ML	24	30,000
50	UND	CLOREXIDINA ANTI SEPTICO PARA CAVIDADES 2%. EMBALAGEM 100ML	24	30,000
51	UND	COMPRESSA DE GAZE - 7.5CM X 7.5CM CARACTERISTICAS: COM 13 FIOS, ESTÉRIL. PACOTE C/500 COMPRESSAS	24	60,000
52	UND	COMPRESSA DE GAZE 9 FIOS - 7.5 CM X 7.5 CM C/ 500	24	62,000
53	UND	COMPRESSOR DE AR ODONTOLOGICO DE 100 LITROS VOLTAGEM: 220 W	1	10.000,000
54	UND	COMPRESSOR DE AR ODONTOLOGICO DE 30 LITROS VOLTAGEM: 220 W	1	8.000,000
55	UND	CONTRA ÂNGULO DE ENCAIXE INTRAMATIC E SPRAY	1	56,000
56	UND	CUNHAS INTERDENTAIS DE MADEIRA CORES DIVERSAS CX C/ 500 UNIDADES	24	30,000
57	UND	CURETA DE LUCAS DUPLA ÓSSEA N.85	16	55,000
58	UND	CURETA DE LUCAS DUPLA ÓSSEA N.86	16	55,000
59	UND	CURETA MCCAI N° 13/14	16	55,000
60	UND	CURETA MCCAI N° 15/16	16	55,000
61	UND	CURETA MCCAI N° 17/18	24	55,000
62	UND	DETERGENTE ENZIMATICO DESINCRUSTANTE PARA CUBA - 500 ML	12	250,000
63	UND	DISCO DE ACABAMENTO, POLIMERO E CONTORNO, COM ABRASIVOS A BASE DE ÓXIDO DE ALUMINIO, COSTADO ABRASIVOS A BASE DE ÓXIDO DE ALUMINIO, COSTADO DE POLIURETANO E CENTRO METÁLICO, COM 4 GRANULAÇÕES (GROSSA. MÉDIA. FINA E SUPERFINA COM MANDRIL)	24	25,000
64	UND	DISCO DE CARBORUNDUM DE 0,7 MM X 23 MM (CX 100 UNIDADES)	24	25,000
65	UND	ENDO-ICE -50C - 200 ML	12	125,000
66	UND	ENVELOPE DE GRAU CIRURGICO 90 X 230 MM – 100 UNIDADES	20	90,000
67	UND	ENVELOPE GRAU CIRURGICO- 150 X 250MM - PACOTE C/100 UNIDADES	20	90,000
68	UND	ESCAVADOR DE DENTINA N° 14	16	56,000
69	UND	ESCAVADOR DE DENTINA N° 18	16	56,000
70	UND	ESCAVADOR DE DENTINA N°20	16	56,000
71	UND	ESCAVADOR DEDENTINAN°11.5	16	56,000
72	UND	ESCAVADOR DEDENTINAN°5	16	56,000
73	UND	ESCOVA ROBINSON PARA PROFILAXIA, EMBALAGENS INDIVIDUAIS EM BLISTER	48	1,990
74	UND	ESCULPIDOR LE CRON	2	25,000
75	UND	ESPÁTULA N° 31 PARA CERA	16	19,000
76	UND	ESPÁTULA N° 7	16	19,000
77	UND	ESPÁTULA N°1	16	19,000
78	UND	ESPÁTULA N°24 PARA CIMENTO	16	19,000
79	UND	ESPATULA PARA MANIPULAÇÃO EM ODONTOLOGIA N°70	16	23,200
80	UND	ESPELHO CLÍNICO PLANO N° 03 SEM CABO	24	9,000
81	UND	ESPELHO CLÍNICO PLANO N° 05 SEM CABO	24	9,000

82	UND	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA- 10 ML	12	110,000
83	UND	FIO DE NYLON MONOFILAMENTO PARA SUTURAS NO 4.0. COM 45CM, COM AGULHA Y2 CIRCULO TRIANGULO, CAIXA COM 24 ENVELOPES	32	60,000
84	UND	FIO DE NYLON MONOFILAMENTO PARA SUTURAS NO 5.0. COM 45CM, COM AGULHA 1/2 CIRCULO TRIANGULO, CAIXA COM 24 ENVELOPES	12	60,000
85	UND	FIO DE SUTURA SEDA 3-0 AGULHADO E ESTERIL CX C/ 24 UNIDADE	12	60,000
86	UND	FIO DENTAL 500M	24	15,000
87	UND	FIXADOR PARA RX TUBO COM 475ML	12	210,000
88	UND	FÓRCEPS ADULTO N° 01	6	110,000
89	UND	FÓRCEPS ADULTO N° 150	6	110,000
90	UND	FÓRCEPS ADULTO N° 151	6	110,000
91	UND	FÓRCEPS ADULTO N° 16	6	110,000
92	UND	FÓRCEPS ADULTO N° 17	6	110,000
93	UND	FÓRCEPS ADULTO N° 18 L	6	110,000
94	UND	FÓRCEPS ADULTO N° 18 R	6	110,000
95	UND	FÓRCEPS ADULTO N°203	6	110,000
96	UND	FÓRCEPS ADULTO N°210	6	110,000
97	UND	FÓRCEPS ADULTO N°62	6	110,000
98	UND	FÓRCEPS ADULTO N°65	6	110,000
99	UND	FÓRCEPS ADULTO N°69	6	110,000
100	UND	FÓRCEPS INFANTIL N°01	6	110,000
101	UND	FÓRCEPS INFANTIL N°02	6	110,000
102	UND	FÓRCEPS INFANTIL N°06	6	110,000
103	UND	FORMOCRESOL-VIDROCOM 10ML	12	55,000
104	UND	FRESA MINICUT N° 2200 PARA PEÇA DE MÃO	6	19,600
105	UND	GEL FLUORETO DE SÓDIO NEUTRO 2% TRANPARENTE	24	55,000
		FRASCO 200 ML		
106	UND	GODIVA BASTÔES VERDE (CAIXA C/ 15 BASTÔES)	6	69,000
107	UND	HEMOS PON-ESPONJA-HEMOSTÁTICA - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	12	110,000
108	UND	HIDROXIDO DE CÁCIO PA 10G	12	55,000
109	UND	HIDROXIDO DE CALCIO COMPOSIÇÃO RADIODACA (BASE E CATALIZADOR)	12	55,000
110	UND	LAMINA DE BISTURI N 15C ESTÉRIL CX COM 100UNIDADE	12	22,000
111	UND	LAMINA PARA BISTURI N° 12 ESTERIL - 100 UNIDADES	6	22,000
112	UND	LIMA CIRURGICA PARA OSSO N°11	6	35,000
113	UND	LIMA CIRURGICA PARA OSSO N°12	6	35,000
114	UND	LIMA ENDODÔNTICA K - 15 -40 DE 25 MM	12	35,000
115	UND	LUBRIFICANTE P/ INSTRUMENTO (AR/FG) C/ BICO BORDEN	12	60,000
		FRASCO COM 200 ML		
116	UND	LUVA DE PROCEDIMENTO, DESCARTAVEL, ESTERIL TAMANHO XP, P, M, G CAIXA COM 100 UNIDADES	72	27,000
117	UND	MASCARA CIRURGICA TRIPLA COM FILTRO, BRANCA. COM ELÁSTICO COM 50 UNIDADE	12	15,000
118	UND	MATERIAL PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DAS CAVIDADES DENTÁRIAS - 25 GR	12	65,000
119	UND	MATRIZ DE AÇO - 0.7 MM	12	12,990
120	UND	MATRIZ DE AÇO 0.5MM	12	12,990
121	UND	MICRO MOTOR	2	65,000
122	UND	MICROMOTOR 93 GR. ROTAÇÃO 3.000 A 18.000 RPM. CONSUMO 65 LITROS/M E DE PRESSÃO ( PSI) 60 A 80	1	65,000
123	UND	OCULOS DE PROTEÇÃO PANORÂMICO ODONTOLOGICO	12	19,000
124	UND	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO C/ 12 TIRAS	12	55,000
125	UND	PASTA PROFILÁTICA, BISNAGA COM 90G	24	12,000
126	UND	PEÇA RETA DE MÃO	2	18,000

127	UND	PEDRA DE AFIAÇÃO PARA CURETA	2	39,000
128	UND	PEDRA POMES EXTRA FINA EM POTE DE 100 GR	12	15,000
129	UND	PEDRAS ABRASIVAS DE MODELO VARIADO P/ RESINA	12	19,600
		ACRILICA		
130	UND	PELICULAS RADIOGRÁFICAS PARA ADULTOS CAIXA COM 100 UNID	2	210,000
131	UND	PINÇA CLINICA PARA ALGODÃO EM AÇO INOX - 15 CM	12	20,000
132	UND	PINÇA MOSQUITO 12,5 CM CURVA	12	20,000
133	UND	PLACA DE VIDRO 8 C X 15 CM DE DUPLA TEXTURA	4	19,000
134	UND	PONTAS DE PINCEL DESCARTÁVEL DE FÁCIL APLICAÇÃO EM CABO APROPRIADO PARA APLICAÇÃO DE SELANTE E AGENTE DE UNIAO	2	35,000
135	UND	PORTA AGULHA CASTROVIEJO COM VIDIA DE 14 CM	24	19,000
136	UND	PORTA AGULHA MAYOHEGAR DE 14 CM	12	19,000
137	UND	PORTA MATRIZ ADULTO	12	19,000
138	UND	PORTA MATRIZ INFANTIL	12	19,000
139	UND	POTE DE DAPPEN DE VIDRO	12	15,000
140	UND	POTES DE VASELINA SOLIDA	12	19,680
141	UND	RESINA ACRILICA AUTO POLIMERIZANTE LIQUIDO FRASCO 120ML	24	110,000
142	UND	RESINA ACRILICA AUTO POLIMERIZANTE PÓ FRANSCO C/78G	24	110,000
143	UND	RESINA FLOW BISNAGA 2GRAMAS	24	98,000
144	UND	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL DO TIPO MICRO HIBRIDA APRESENTAÇÃO EM SERINGA DE 4 GR	12	110,000
145	UND	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DO TIPO MICRO HIBRIDA APRESENTAÇÃO EM SERINGA DE 4 GR	12	110,000
146	UND	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL DO TIPO MICRO HIBRIDA APRESENTAÇÃO EM SERINGA DE 4 GR	12	110,000
147	UND	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DO TIPO MICRO HIBRIDA APRESENTAÇÃO EM SERINGA DE 4 GR CADA. COR AL	24	110,000
148	UND	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL DO TIPO MICRO HIBRIDA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES APRESENTAÇÃO EM SERINGA DE 4 GR	24	110,000
149	UND	REVELADOR PARA RX 475 ML	12	210,000
150	UND	ROLINHO DE ALGODÃO PARA ISOLAMENTO DENTAL COM 100 UNIDADES	12	19,000
151	UND	SACA BROCA	24	23,000
152	UND	SELANTE DE SULCOS E CICATRICULAS FOTOPOLIMERIZAVEL INCOLOR -5ML + ÁCIDO 10 ML FOTOPOLIMERIZAVEL INCOLOR -5ML + ÁCIDO 10 ML	4	110,000
153	UND	SELANTE MATIZADO SERINGA COM 29	2	29,000
154	UND	SONDA EXPLORADORA N°5	24	15,000
155	UND	SUGADORES DESCARTÁVEIS, TUBO EM PVC ATÓXICO. TRANSPARENTE, COM PONTA FIRME E ARAME FACIAL.	40	44,000
		PACOTE COM 40 UNIDADES CADA		
156	UND	TAÇA DE BORRACHA PARA BAIXA ROTAÇÃO - INSTRUMENTO DENTAL	48	12,000
157	UND	TIRA DE POLIESTER PARA ODONTOLOGIA COM 50 UNIDADES	12	19,000
158	UND	TIRAS DE LIXA DE AÇO 4 MM COM 150	24	9,000
159	UND	TIRAS DE LIXA DE RESINA 4 MM COM 150	24	9,000
160	UND	TRICRESOL FORMALINA - 10 ML	2	39,000

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA**

À

Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS  
- GO.

Prezados Senhores:

I - Atendendo ao PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2015, apresentamos nossa proposta conforme discriminado abaixo:

ITENS	DESCRÍÇÃO	UNID	QTE	MARCA/TIPO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

II - Validade da Proposta:

III - Prazo de Pagamento:

V - Declaramos aceitar as condições contidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2015, a minuta contratual, e as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93, com as atualizações que lhe foram introduzidas;

VI - Declaramos ainda, que nos valores acima estão compreendidos, além dos tributos, encargos sociais, todas e quaisquer despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa  
Nome do Proprietário

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL  
N.º 019/2015**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**ANEXO III**

**DECLARAMOS** para os devidos fins e em especial para a Comissão Permanente de licitação do Município de ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO, na forma que se segue:

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E ACESSO A DOCUMENTAÇÃO E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL**

**DECLARAMOS**, para todos os efeitos legais que recebemos todos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação e estamos de pleno acordo com as condições estabelecidas no Edital de licitação e nos submetemos incondicional e integralmente;

**INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**DECLARAMOS** também, sob as penas da Lei a **INEXISTÊNCIA** de fatos supervenientes ou impeditivos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**DECLARAMOS** ainda, sob as penas da Lei, que não utilizamos mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utilizamos, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposições da Lei n.º 8.666/93, Lei 9.854, de 27/10/1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002.

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Nome da empresa**

Assinatura e nome do representante legal da empresa proponente

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL  
N.º 019/2015.**

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como (micro empresa ou empresa de pequeno porte).

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa  
Assinatura e nome do representante legal da empresa proponente

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL**  
**N.º 019/2015**

**ANEXO V**  
**MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), no que se referir ao **PREGÃO Nº 019/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediatamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa  
Assinatura e nome do representante legal da empresa proponente

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL**  
**N.º 019/2015**

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRONTO ATENDIMENTO AOS  
REQUISITOS DA HABILITAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_ do ramo de atividade \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu proprietário (ou procurador) \_\_\_\_\_ (qualificação), **DECLARA** para os devidos fins, que atende a todas as condições de habilitação no processo licitatório do Edital do Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa  
Assinatura e nome do representante legal da empresa proponente

## ANEXO VII

### MINUTA DO CONTRATO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2015

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

#### CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO E A EMPRESA \_\_\_\_\_

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público, situado na Praça Centro ADM. DIVALDO W. RINCO N° 001, neste ato representada pelo(a) Prefeito(a) Municipal Álan Gonçalves Barbosa, portador(a) do CPF 273.662.601-00, residente e domiciliado(a) neste município, a seguir denominada CONTRATANTE e a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, situado na Rua\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, cidade\_\_\_\_\_, Estado\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, residente à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Portador da Cédula de Identidade SOB Registro Geral nº \_\_\_\_\_, do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, 9.648/98, 10.520/2002 e Lei Complementar 123/2006, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº 020/2012, modalidade Pregão Presencial nº 020/2012, pelos termos da proposta da Contratada datada de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLAÚSULA PRIMEIRA – OBJETO

**§ 1º** - O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**§ 2º** – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no **EDITAL DE PREGÃO nº 019/2015** constantes do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 12803/2015**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

#### CLAUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de \_\_\_\_\_.

#### CLAÚSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ \_\_\_\_\_.

#### CLAÚSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetivado mensalmente até o \_\_\_\_\_ dia do mês subsequente e será realizado através de depósito bancário na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, e também apresentação da prova de

regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

#### **CLAÚSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO**

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

#### **CLAÚSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE**

Os valores do contrato não serão reajustados.

#### **CLAÚSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO.**

§ 1º – O prazo máximo para a instalação/execução do objeto da presente licitação é de 30 (trinta) dias e será contado a partir da expedição do contrato.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta clausula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

#### **CLAÚSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

§ 1º - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a)- efetuar o pagamento ajustado.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a)- fornecer o objeto na forma ajustada;

b)- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71)

c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e)- substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art.. 69)

#### **CLAÚSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

§ 1º - Em caso de não cumprimento do prazo de execução do objeto constante na Clausula Oitava, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 2% do valor total da etapa em atraso.

§ 2º - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do Contrato.

#### **CLAÚSULA DÉCIMA – RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

#### CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICAVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações, Lei 10.520/2002 , Lei Complementar 123/2006 e legislação pertinente e pelos preceitos de direito publico, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

#### CLAÚSULA DECIMA SEGUNDA – DURAÇÃO

O presente Contrato terá o prazo de instalação/execução de 30 (trinta) dias, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e vigência de 04 (quatro) meses, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

#### CLAÚSULA DECIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

São designados como fiscais do presente contrato \_\_\_\_\_, nomeados pela Portaria Municipal \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

#### CLAÚSULA DECIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

São designados responsáveis pelo recebimento dos serviços ora contratados \_\_\_\_\_. nomeados pela Portaria Municipal \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

#### CLAÚSULA DECIMA QUINTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII )

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

#### CLAÚSULA DECIMA SEXTA – FORO (art. 55,§ 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO para dirimir duvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02(duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2015.

Prefeito Municipal  
Contratante

Empresa  
Contratada

#### TESTEMUNHAS:

NOME:  
CPF:

NOME:  
CPF: